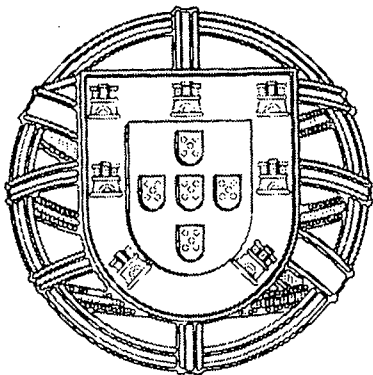




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	649
Estado-Maior do Exército	649
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército).....	649

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público	649
--	-----

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral do Ordenamento do Território	650
Instituto Geográfico e Cadastral.....	650
Comissão de Coordenação da Região do Norte.....	650

Ministério da Justiça

Conselho Superior do Ministério Público.....	651
Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, Centro Regional de Sul.....	651
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.....	651

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Gabinete do Ministro	651
Instituto de Qualidade Alimentar	652
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	652
Instituto da Vinha e do Vinho	652
Direcção-Geral da Pecuária	653
Instituto Nacional de Investigação Agrária	653
Estação Zootécnica Nacional	653
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	653
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior ...	653
Inspecção-Geral das Pescas	653

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério	653
Direcção-Geral do Ensino Superior	654
Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário	654
Direcção Regional de Educação do Centro	654

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	655
Secretaria-Geral do Ministério	655



Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca	655
Escola Superior de Enfermagem de Bissau Barreto... ..	655
Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus	656

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério	656
Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social	656
Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco	656
Centro Regional de Segurança Social de Évora	656
Centro Regional de Segurança Social de Faro	656
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	657

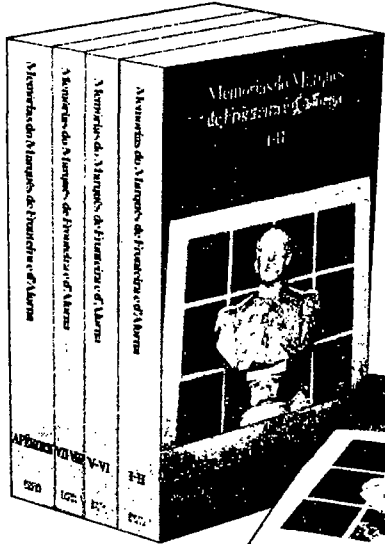
Ministério do Comércio e Turismo

Secretaria-Geral do Ministério	657
Gabinete do Secretário de Estado do Comércio Interno	657
Instituto Nacional de Formação Turística	657
Gabinete do Secretário de Estado do Comércio Externo	657

1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto	657
3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	658
Tribunal do 4.º Juízo Correccional do Porto	658
Tribunal Judicial da Comarca de Alenquer	658
Tribunal Judicial da Comarca de Bragança	658
Tribunal Judicial da Comarca de Cascais	658
Tribunal Judicial da Comarca de Felgueiras	658
Tribunal Judicial da Comarca da Guarda	658
Tribunal Judicial da Comarca de Porto de Mós	658
Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira	659
Tribunal Judicial da Comarca de Tábua	659
Instituto Hidrográfico	659
Câmara Municipal de Benavente	659
Câmara Municipal da Guarda	659
Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso	659
Câmara Municipal de Vila do Porto	659
Junta de Freguesia de Barbacena	659
Junta de Freguesia de Marinhais	660
Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira	660

LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

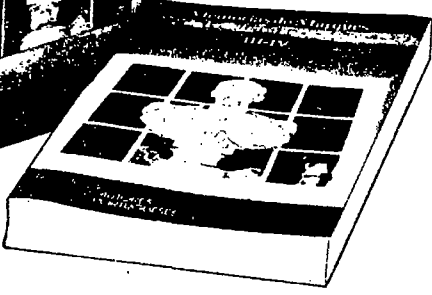
MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(Expresso)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Gabinete do Ministro**

Despacho. — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio adjunto do meu Gabinete o major de cavalaria Luís Manuel dos Santos Newton Parreira (número mecânico 16450473), do quadro permanente do Exército Português.

Despacho. — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado Rui Nogueira Lopes Aleixo, primeiro-secretário de embaixada do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

5-1-90. — O Ministro da Defesa Nacional, *Carlos Brito*.

Estado-Maior-General das Forças Armadas**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

General Aurélio Manuel Trindade — deixa de exercer as funções de director do Departamento de Instrução, que vinha a exercer em acumulação com as de inspector-geral do Exército, a partir de 10-1-90.

29-12-89. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Mário Firmino Miguel*, general.

General Alberto Porfírio de Carvalho e Silva — nomeado para o cargo de director do Departamento de Instrução, em substituição do general Aurélio Manuel Trindade, assumindo funções em 10-1-90, sendo na mesma data exonerado do cargo de director do Gabinete de Estudos e Planeamento do Estado-Maior do Exército.

29-12-89. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Mário Firmino Miguel*, general.

Direcção do Serviço de Pessoal**Repartição de Pessoal Civil**

Por despacho de 8-11-89 (anotação, TC, 27-11-89):

António Reis Marques, provido como assistente hospitalar (psiquiatria) além do QPCE/CS Coimbra — rescindido o contrato, a seu pedido, desde 1-11-89.

29-12-89. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

Por despacho de 30-10-89 (anotação, TC, 14-11-89):

António Manuel Oliveira Ribeiro, provido, por contrato de direito público, como auxiliar de serviço de 2.ª classe — rescindido o contrato, a seu pedido, desde 10-10-89.

2-1-90. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO****Direcção-Geral da Junta do Crédito Público**

J. C. P. — E M P R É S T I M O S * * * *

OBRIG. TES. 1977 - NACION. E EXPROP. - CLASSE V

RELAÇÃO DOS NÚMEROS DOS TÍTULOS DESTA EMPRÉSTIMO, SORTEADOS PARA AMORTIZAR EM 01/02/90

TÍTULOS DE 01 OBRIGAÇÕES

1 A	5.000	63.923 A	68.922	73.923 A	78.922	83.923 A	88.922	93.923 A	95.283
58.923 A	63.922	68.923 A	73.922	78.923 A	83.922	88.923 A	93.922		

TÍTULOS DE 10 OBRIGAÇÕES

782.001 A	782.500	815.501 A	816.000	842.001 A	842.500	859.501 A	860.000	887.001 A	887.500
783.001 A	783.500	822.501 A	823.000	843.501 A	844.000	860.501 A	861.000	887.501 A	888.000
783.501 A	784.000	823.001 A	823.500	850.501 A	851.000	861.001 A	861.500	888.001 A	888.500
784.001 A	784.500	823.501 A	824.000	851.001 A	851.500	861.501 A	862.000	888.501 A	889.000
784.501 A	785.000	824.001 A	824.500	851.501 A	852.000	862.001 A	862.500	889.001 A	889.500
785.001 A	785.500	824.501 A	825.000	852.001 A	852.500	862.501 A	863.000	889.501 A	890.000
785.501 A	786.000	825.001 A	825.500	852.501 A	853.000	863.001 A	863.500	890.001 A	890.500
792.001 A	792.500	825.501 A	826.000	853.001 A	853.500	863.501 A	864.000	890.501 A	891.000
792.501 A	793.000	826.001 A	826.500	853.501 A	854.000	864.001 A	864.500	891.001 A	891.500
793.501 A	794.000	826.501 A	827.000	854.001 A	854.500	864.501 A	865.000	891.501 A	892.000
794.001 A	794.500	827.001 A	827.500	854.501 A	855.000	865.001 A	865.500	892.001 A	892.500
800.501 A	801.000	827.501 A	828.000	855.001 A	855.500	865.501 A	866.000	892.501 A	893.000
801.001 A	801.500	828.001 A	828.500	855.501 A	856.000	866.001 A	866.500	893.001 A	893.500
801.501 A	802.000	828.501 A	829.000	856.001 A	856.500	866.501 A	867.000	893.501 A	894.000
802.001 A	802.500	829.001 A	829.500	856.501 A	857.000	867.001 A	867.500	894.001 A	894.500
802.501 A	803.000	829.501 A	830.000	857.001 A	857.500	867.501 A	868.000	894.501 A	895.000
803.001 A	803.500	830.001 A	830.500	857.501 A	858.000	868.001 A	868.500	895.001 A	895.500
803.501 A	804.000	830.501 A	831.000	858.001 A	858.500	868.501 A	869.000	895.501 A	896.000
804.001 A	804.500	831.001 A	831.500	858.501 A	859.000	869.001 A	869.500	896.001 A	896.500
804.501 A	805.000	831.501 A	832.000	859.001 A	859.500	869.501 A	870.000	896.501 A	897.000
805.001 A	805.500	832.001 A	832.500	859.501 A	860.000	870.001 A	870.500	897.001 A	897.500
805.501 A	806.000	832.501 A	833.000	860.001 A	860.500	870.501 A	871.000	897.501 A	898.000
806.001 A	806.500	833.001 A	833.500	860.501 A	861.000	871.001 A	871.500	898.001 A	898.500
806.501 A	807.000	833.501 A	834.000	861.001 A	861.500	871.501 A	872.000	898.501 A	899.000
807.001 A	807.500	834.001 A	834.500	861.501 A	862.000	872.001 A	872.500	899.001 A	899.500
807.501 A	808.000	834.501 A	835.000	862.001 A	862.500	872.501 A	873.000	899.501 A	900.000
808.001 A	808.500	835.001 A	835.500	862.501 A	863.000	873.001 A	873.500	900.001 A	900.500
808.501 A	809.000	835.501 A	836.000	863.001 A	863.500	873.501 A	874.000	900.501 A	901.000
809.001 A	809.500	836.001 A	836.500	863.501 A	864.000	874.001 A	874.500	901.001 A	901.500
809.501 A	810.000	836.501 A	837.000	864.001 A	864.500	874.501 A	875.000	901.501 A	902.000
810.001 A	810.500	837.001 A	837.500	864.501 A	865.000	875.001 A	875.500	902.001 A	902.500
810.501 A	811.000	837.501 A	838.000	865.001 A	865.500	875.501 A	876.000	902.501 A	903.000
811.001 A	811.500	838.001 A	838.500	865.501 A	866.000	876.001 A	876.500	903.001 A	903.500
811.501 A	812.000	838.501 A	839.000	866.001 A	866.500	876.501 A	877.000	903.501 A	904.000
812.001 A	812.500	839.001 A	839.500	866.501 A	867.000	877.001 A	877.500	904.001 A	904.500

Estes títulos devem apresentar-se a reembolso com o cupão nº. 11 (Juro do Ano de 1991) e seguintes, nos balcões das instituições de crédito, em qualquer ponto do País.

Todos os cupões cobrados, respeitantes a vencimentos posteriores à data da amortização, serão deduzidos no pagamento do reembolso.

CHAMA-SE A ATENÇÃO DOS PORTADORES QUE ALÉM DESTA AMORTIZAÇÃO, ESTA CLASSE JÁ TEVE AMORTIZAÇÕES NOS ANOS DE 1983 A 1989, PELO QUE SE ACONSELHA A CONSULTA ÀS RESPECTIVAS LISTAS.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despacho de 20-11-89 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, por delegação (visto, TC, 29-12-89):

José Luís Alberto Martins de Menezes Pinto Machado, assessor do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecto ao Gabinete para os Aeroportos da Região Autónoma da Madeira — promovido, mediante concurso, a assessor principal do mesmo quadro, para ficar afecto a esta Direcção-Geral.

5-1-90. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

Instituto Geográfico e Cadastral

Aviso. — Faz-se público que, por meu despacho de 15-12-89, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, o seguinte concurso interno geral de ingresso, como tal circunscrito a funcionários e agentes, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para provimento de lugar do quadro do Instituto Geográfico e Cadastral, criado pela Port. 91/87, de 10-2:

Engenheiro civil estagiário — um lugar.

1.1 — Usando da faculdade concedida pelo n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o presente concurso obedece directa e automaticamente aos normativos daquele decreto-lei.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por dois anos, nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, caducando com o provimento do lugar.

3 — Local de trabalho — sede do Instituto Geográfico e Cadastral.

4 — Vencimento — é o correspondente no novo sistema remuneratório, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público.

5 — Conteúdo funcional — estudar, conceber, projectar e orientar a execução de trabalhos relativos à avaliação cadastral urbana.

6 — Selecção para admissão ao concurso — de acordo com os arts. 26.º e 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, recorrer-se-á aos métodos a seguir indicados, com os respectivos índices de ponderação:

- a) Avaliação curricular — 6;
- b) Entrevista provissional — 4.

6.1 — Os candidatos admitidos realizarão um estágio probatório, com um ano de duração, findo o qual os concorrentes serão avaliados e classificados.

7 — Método de avaliação e classificação do estágio — nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, este método consistirá na ponderação dos critérios seguintes, com os pesos indicados:

- a) Classificação final do relatório de estágio — 4;
- b) Classificação de serviço durante o período de estágio — 4;
- c) Resultados da formação profissional (quando existente) — 2;

7.1 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

8 — Condições de candidatura — possuir os requisitos de provimento na função pública previstos nos arts. 21.º e 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e o constante no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8.1 — O candidato classificado em primeiro lugar, com classificação não inferior a 14 valores, será provido definitivamente no lugar de engenheiro civil de 2.ª classe da correspondente carreira de pessoal técnico superior deste Instituto.

9 — Apresentação de candidaturas — deverão ser formalizados mediante requerimento, em papel de 25 linhas, dirigido ao presidente do júri do concurso, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa, (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo emissor, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias.

10 — O requerimento pode ser entregue em mão ou remetido pelo correio com aviso de recepção para o Instituto Geográfico e Cadastral, Praça da Estrela — 1200 Lisboa.

10.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da posse das habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- b) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente comprovado por documentos autênticos ou autenticados;
- c) Declaração dos serviços a que se acha vinculado, da qual conste a natureza do vínculo e a categoria funcional que detém.

10.2 — Ao abrigo do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual.

10.3 — Para os candidatos pertencentes a outros organismos é temporariamente dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 (com excepção do respeitante às habilitações literárias), desde que os concorrentes declarem no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos gerais, devendo, neste caso, apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 150\$.

10.4 — As confirmações dos requisitos gerais de admissão ao concurso têm de ser apresentadas no prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicação ou afixação da lista de candidatos.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro geógrafo Mário Margarido e Silva Falcão, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro geógrafo José Maia Costa, director de serviços.

Engenheiro geógrafo Alípio do Rosário Silva Gomes, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro geógrafo António Joaquim Mendes Pires Borrego, engenheiro geógrafo principal.

Engenheiro geógrafo Fernando António Silva da Glória, engenheiro geógrafo de 1.ª classe.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

12.2 — O júri de estágio terá a mesma composição do atrás referido.

10-1-90. — O Director-Geral, em substituição, *Manuel Esteves Perdigoto*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Por despachos de 7-12-89 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte:

Joaquina Emília Gonçalves da Cunha Miranda, João Diogo Leite Pereira Magalhães Alpendurada, Mário Jorge Rodrigues de Castro, Rute Maria Paiva de Arouca Teixeira Pereira da Costa, Alberto Ricardo Machado de Castro e Solla Campos, Maria Teresa Gomes Fernandes do Carmo e Melo Brito, Fernando Gilberto Vergueiro e Cunha de Cabral Sacadura, José Manuel de Carvalho Foutoura Landeau, Maria do Céu Pimentel Monteiro Ferreira Cabral Sacadura, Maria Luísa da Silva Ferreira Ambrósio, Maria Manuela Machado de Carvalho, António Manuel Tentúgal Valente, Ângelo Augusto Queirós Monteiro e Domingos Manuel Saraiva Caldeira Barroso, detentores da categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Comissão de Coordenação da Região do Norte — promovidos à categoria de técnico superior principal do mesmo quadro e serviço. (Não carece de visto nem de notação do TC.)

3-1-90. — O Administrador da Comissão, *M. Castro de Almeida*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 269, de 22-11-89, a p. 11 656, rectificase que onde se lê: «O presente concurso é válido pelo prazo de seis meses a contar da data da publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o provimento dos lugares» deve ler-se «O presente concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da publicação do aviso da lista de classificação final para as vagas existentes referidas no n.º 1 e para as que venham a existir dentro do prazo de validade, cessando com o provimento dos lugares».

2-1-90. — O Administrador da Comissão, *J. M. Castro de Almeida*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conselho Superior do Ministério Público

Por despacho de 21-12-89 do conselheiro Procurador-Geral da República, no uso de competência delegada:

Licenciada Maria Isabel Sousa Ribeiro Silva — exonerada do cargo de agente do Ministério Público, não magistrada, na comarca de Moimenta da Beira, a partir de 19-9-89.

5-1-90. — A Secretária, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

Centro de Estudos da Profilaxia da Droga

Centro Regional do Sul

Por despachos de 15-11-89 do director-geral do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga:

António Alexandre Areias, motorista de ligeiros de 2.ª classe de nomeação definitiva do quadro do Centro Regional do Sul, do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga — autorizada a progressão na carreira para motorista de ligeiros de 1.ª classe dos mesmos serviços, com efeitos a partir de 5-11-89.

Maria Beatriz Barbosa Ferreira e Maria Emília Cristina, escriturárias-dactilógrafas de 2.ª classe de nomeação provisória do quadro do Centro Regional do Sul, do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga — nomeadas definitivamente nos cargos, com efeitos a partir de 3-11-89.

(Visto, TC, 20-12-89. São devidos emolumentos.)

10-1-90. — O Director Regional do Sul, *Domingos Neto*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 299, de 30-12-89, novamente se publica o seguinte:

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista condicional referente ao concurso para assessor do quadro do Centro Regional do Sul, do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 16-10-89, se encontra afixada nos serviços administrativos, Avenida do Restelo, 36 — 1400 Lisboa.

A referida lista foi homologada por despacho de 4-12-89 do director-geral do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga.

11-1-90. — O Director Regional do Sul, *Domingos Neto*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral:

De 10-10-89:

Maria Inês de Gouveia Viveiros — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Santa Cruz (Madeira). (Visto, TC, 21-12-89.)

De 30-10-89:

Ilda da Conceição Carvalho Lúcio — nomeada escriturária de 2.ª classe da 3.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa. (Visto, TC, 22-12-89.)

De 31-10-89:

Ana Rosa Almeida Panasqueira Sota — nomeada escriturária de 2.ª classe do Cartório Notarial de Mértola. (Visto, TC, 20-12-89.)

De 7-11-89:

Maria Vitória Galveia Patrício Ferreira, escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Predial de Estremoz — nomeada segundo-ajudante da Conservatória do Registo Predial da Golegã e exonerada a partir da data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 21-12-89.)

Joaquina da Costa Santos Ferreira, escriturária superior da Conservatória do Registo Civil da Maia — nomeada segundo-ajudante dos mesmos serviços e exonerada a partir da data da posse no novo lugar.

De 14-11-89:

Maria João Mateus Feiteiro Baptista — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Centrais.

Nídia Maria Vera Cruz Abrantes da Cunha — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Centrais.

(Visto, TC, 21-12-89.)

(São devidos emolumentos.)

2-1-90. — A Adjunta do Director-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos do director-geral:

De 5-11-89:

Licenciado Francisco Eugénio Morais de Meireles, conservador do Registo Civil de Ermesinde — transferido para o lugar de conservador do Registo Civil de Felgueiras e exonerado a partir da data da posse no novo lugar.

23-11-89:

Licenciado Elísio José Barrilaro Fernandes Ruas, conservador da 1.ª Secção da Conservatória do Registo Predial de Oeiras — nomeado conservador da 8.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa e exonerado a partir da data da posse no novo lugar.

(Visto, TC, 18-12-89.)

(São devidos emolumentos.)

4-1-89. — A Adjunta do Director-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho. — O subdirector-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, engenheiro agrónomo José António Cardoso Muralha, requereu a aposentação após ter prestado serviço à Administração Pública durante 40 anos e ter exercido, em regime de substituição, as funções de director-geral e, em comissão de serviço, as de subdirector-geral daquele organismo desde 30-10-84.

Durante a sua longa carreira de técnico superior, a cujo topo ascendeu, e de dirigente desenvolveu intensa e profícua actividade, especialmente no domínio das infra-estruturas hidráulicas e de engenharia rural, nas extintas Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola, Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos e na Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, e adquiriu um notável conhecimento de todo o processamento das obras quer no terreno quer no âmbito técnico-administrativo que o tornam merecedor de público testemunho de louvor.

A experiência e coordenação sobre vastas atribuições da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola e a problemática das obras, bem como o empenho colocado na sua realização, a elevada competência técnica e profissionalismo revelados, o manifesto interesse pela eficiência dos serviços e brevidade nas respostas, a dedicação, lealdade, zelo e urbanidade de que é possuidor, qualificam o engenheiro José António Cardoso Muralha como funcionário e técnico de elevado mérito, sendo os serviços que prestou à causa pública considerados distintos.

28-12-89. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Álvaro Barreto*.



SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Instituto de Qualidade Alimentar

Por despacho do presidente do Instituto de Qualidade Alimentar de 10-1-90.

Rosa da Silva Pinto Silva, técnica-adjunta principal da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro deste Instituto — autorizada a passar ao regime de trabalho a meio tempo, a prestar diariamente na parte da manhã, nos termos da al. f) do n.º 1 do art. 2.º e art. 8.º do Dec.-Lei 167/80, de 29-5, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 9/86, de 17-1.

11-1-90. — A Directora de Serviços de Administração, *Elvira Telles dos Santos*.

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que define os princípios gerais de recrutamento e selecção de pessoal e do processo de concurso na Administração Pública, faz-se público que, por despacho de 30-11-89 do presidente do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra abreto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral para uma vaga de chefe de secção, letra G, do quadro de pessoal do Matadouro Industrial de Beja, da ex-JNPP, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos, a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final, para a vaga existente e para as que vierem a verificar-se no seu prazo de validade.

3 — São condições de candidaturas:

- a) Reunir os requisitos gerais a que alude o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Reunir os requisitos especiais a que alude o art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, ou seja, ser detentor da categoria de oficial administrativo principal, primeiro-oficial ou tesoureiro posicionado no 2.º escalão ou superior.

4 — O vencimento é o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção de pessoal, nomeadamente nas actividades relacionadas com a organização dos processos de cadastro, assiduidade, vencimentos, ADSE, licenças dos funcionários e contactos com a Caixa Geral de Aposentações.

6 — Os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular — 6;
- b) Entrevista — 4.

6.2 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores e à sua conexão com as tarefas e responsabilidades dos lugares a prover:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Habilitações literárias.

6.3 — Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 6 serão classificados de 0 a 20 valores.

6.4 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista.

7 — Formalização da candidatura — de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio com aviso de recepção ao Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, Rua do Padre António Vieira,

1 — 1000 Lisboa, requerimento, feito em papel de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao presidente do IROMA, solicitando a admissão ao concurso, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na avaliação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço;
- c) Documento a que se refere a al. c) do n.º 7.

9 — Os candidatos ao concurso que pertençam ao quadro de pessoal do Matadouro Industrial de Beja ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto nos requerimentos, assinados sobre estampilha fiscal de 150\$.

10 — O disposto no n.º 8 do presente aviso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei n.º 498/88, de 30-12.

13 — O aviso do concurso, bem como as listas de candidatos, será afixado na sede do Instituto e no Matadouro Industrial de Beja.

14 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Botelho Pinto da Cunha, presidente da comissão de gestão do Matadouro Industrial de Beja.

Vogais efectivos:

Aldina Bernardino Engana Ramos Sousa, chefe de repartição.

Maria José Mestre Páscoa Oliveira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Jaime Manuel Silva Simenta, chefe de secção.

João Luís Sá Monteiro, membro da comissão de gestão do Matadouro Industrial de Beja.

14.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

18-12-89. — O Presidente, *Fernando Cardoso Paisana*.

Instituto da Vinha e do Vinho

2.ª lista de pessoal do quadro da ex-JNV que, nos termos do disposto no art. 3.º do Dec. Regul. 23/89, de 11-8, e da al. a) do n.º 1 e n.º 2 do art. 72.º do Dec. Regul. 24/89, da mesma data, transita para o quadro de pessoal do IVV, constante do mapa 1 a que se refere o art. 1.º do primeiro diploma citado, mantendo a mesma categoria e situação jurídico-funcional abaixo indicada:

Nome	Categoria
Airiza Lucas Agostinho dos Santos	Chefe de secção.
Alberto Ruben da Cruz Pereira de Abreu ...	
António Manuel Patrício Aboim Sales	
Edmundo Lopes Machado	
Ermelinda Rosa Silva Peres Ferreira	
Gracinda Vale Albuquerque Rodrigues	

Nome	Categoria
Henrique Gomes	Chefe de secção.
Idalino Ramos da Costa Mano	
João Luís Gonçalves Oliveira	
Manuel António Garcês Lema Monteiro	
Manuel Simplicio Mendes	
Maria do Carmo Vieira Lima Vital Marques	
Maria Emília Duarte Martins Silva Fernandes	
Maria da Graça Guia Ferro dos Santos	
Maria José Fátima Rodrigues Cigarrito Oliveira	
Maria Manuela Figueiredo Cunha Santos	
Maria Teresa Chagas Santos Coelho Rodrigues	
Nelson Oliveira Matos	
Rui Duarte Pais	

17-11-89. — O Presidente, *Carvalho Ghira*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 24-10-89 do director-geral da Pecuária, proferido por subdelegação:

Nuno Castro e Silva Palma Santos — convertida a nomeação provisória em definitiva na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de equitador do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária. (Visto, TC, 15-12-89.)

José António Pernão Moreno, tractorista da carreira de tractorista do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — promovido a tractorista principal do mesmo quadro e carreira, com efeitos a partir de 8-7-87. (Visto, TC, 19-12-89.)

Por despacho de 24-11-89 do director-geral da Pecuária:

Joaquim Manuel Saião Cola — convertida a nomeação provisória em definitiva na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de agente técnico agrícola do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária. (Visto, TC, 27-12-89.)

5-1-90. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despacho de 4-10-89 do Secretário de Estado da Agricultura (visto, TC, 18-12-89):

Cidália de Fátima Louro Morgado Peres, assistente de investigação do quadro deste Instituto — nomeada definitivamente investigadora auxiliar da área científica de tecnologia alimentar e biotecnologia deste mesmo quadro, considerando-se exonerada das funções anteriores a partir da data da posse. Pelo mesmo despacho foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (São devidos emolumentos.)

27-12-89. — Pelo Director dos Serviços de Administração, *Mário Fragoso de Almeida*.

Estação Zootécnica Nacional

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeito de contulata, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sita na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, e na Estação Zootécnica Nacional, sita na Fonte Boa, em Vale de Santarém, a lista de classificação final ao concurso interno geral para o provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe neste organismo, conforme aviso de abertura publicado no DR, 234, de 11-10-89.

5-1-90. — O Presidente do Júri, *A. Vaz Portugal*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que, por terem desistido, ficam reposicionados no fim da lista de classificação final (aviso publicado no DR, 2.ª, 167, de 21-7-88) os candidatos ao concurso interno de ingresso para servente a seguir indicados:

José António.
Rosalina Agripina Santana.
Joana Rodrigues Borrego.
Maria da Conceição Ferreira Campos.
Maria de Jesus Cebola Barnabé Pinto.
Mariana Gertrudes da Silva Rosado Henriques.
Maria Fialho Valada.
Albertina da Conceição Bruno.
Maria Luciana Rita Margalha.
Neves Maria Aguamel Bico Dias.
Joana Rosa Carrasco Camelo.
Maria da Conceição Sequeira.
Ludovina Maria Soares Proença Fonseca.
Antónia Rita Soares Proença Fragoso.

12-12-89. — O Subdirector Regional, *Francisco Honrado Lucas*.

Aviso. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de admissão ao concurso de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto principal da carreira de topógrafo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo se encontra afixada na sede da referida Direcção Regional, Quinta da Malagueira, Évora.

18-12-89. — O Presidente do Júri, *Francisco Miguel Pires da Silva Correia*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 4, de 5-1-90, na p. 122, o nome do quadro de origem do inspector superior de 2.ª classe da carreira de inspector António de Melo Bernardo, certifica-se que onde se lê «Inspeção-Geral das Pescas» deve ler-se «Inspeção-Geral dos Serviços de Saúde».

8-1-90. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Inspeção-Geral das Pescas

Por despachos do director-geral da Administração Pública e do Secretário de Estado das Pescas de 17-11-89 (visto, TC, 15-12-89):

Irene Pires Fernandes da Silva, auxiliar administrativo de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Comércio e Turismo — integrada, com a mesma categoria, no quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Pescas, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 17-11-89. (São devidos emolumentos.)

28-12-89. — O Inspector-Geral, *Hélio Paulino Pereira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Por despacho de 19-10-89 da secretária-geral:

José Martinho Neto, inspector-adjunto da carreira de inspeção administrativo-financeira do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação — promovido, por urgente conveniência de serviço, a inspector da carreira de inspeção administrativo-financeira do mesmo quadro, com efeitos desde 1-11-89. A urgente conveniência de serviço foi reconhecida por despacho de 20-10-89 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação. (Visto, TC, 15-12-89.)

29-12-89. — O Adjunto da Secretária-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Aviso. — Faz-se público que as listas dos candidatos admitidos e excluídos nos concursos internos gerais de acesso para o preenchimento

mento de vagas nas categorias de técnico-adjunto especialista, técnico-adjunto principal e técnico-adjunto de 1.ª classe, da carreira de fiscal técnico de obras do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 223, de 27-9-89, poderão ser consultadas nos seguintes locais:

Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 142, Lisboa.

Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de Clemente Meneses, 54, 1.º, direito, Porto.

Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.

Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6, Évora.

2-1-90. — A Presidente do Júri, *Leonilde Ribeiro Tomás*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de vagas nas categorias de técnico de 1.ª classe da carreira técnica do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 218, de 21-9-89, rectificado pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 234, de 11-10-89, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 142, Lisboa.

Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de Clemente Meneses, 54, 1.º, direito, Porto.

Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.

Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6, Évora.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de vagas da categoria de técnico principal da carreira de engenheiro técnico do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 21-10-89, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 142, Lisboa.

Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de Clemente Meneses, 54, 1.º, direito, Porto.

Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.

Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6, Évora.

2-1-90. — O Presidente do Júri, *Fernando Manuel Ponces de Carvalho Aparício*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Por despacho de 29-12-89 do subdirector-geral do Ensino Superior, proferido por delegação:

Carlos Alberto Baptista da Costa, equiparado a assistente do 2.º triénio do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Lisboa — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de Outubro de 1988 a Dezembro de 1989. (Não carece de visto e anotação do TC.)

9-1-90. — O Adjunto do Director-Geral, *Jorge Daniel Duarte Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Escola Preparatória da Trafaria

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino. Os interessados poderão reclamar da mesma no prazo fixado no n.º 4 do art. 34.º do citado decreto-lei.

3-1-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco de Jesus Tavares Pontes Oliveira*.

Escola Secundária n.º 1 de Aveiro

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, avisam-se todos os funcionários providos em carreiras e categorias de pessoal não docente de que se encontra afixada na Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial, podendo os interessados reclamar no prazo de quinze dias a contar da publicação deste aviso.

8-1-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Alberto Rodrigues Dias*.

Escola Secundária de Massamá

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de quinze dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8-1-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Jorge dos Santos Teixeira*.

Escola Secundária de Montemor-o-Velho

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal a lista de transição para a nova escala salarial do pessoal não docente. Dispõem os funcionários de quinze dias, a contar desta data, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10-1-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Maria Isabel Franco Gonçalves Verão*.

Escola C+S de Alcochete

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, encontra-se afixada no placard dos Serviços Administrativos a lista de transição do pessoal não docente.

Os funcionários dispõem de quinze dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10-1-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Francisco da Costa carraça Caninhas*.

Escola C+S de Cabeceiras de Basto

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra no placard do sector administrativo desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

5-1-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola C+S da Merceana

Aviso. — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo referido decreto-lei.

Os funcionários dispõem de quinze dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10-1-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Bernardino Gonçalves Monteiro e Mota*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Direcção de Serviços dos Equipamentos Educativos do Centro

Aviso. — Através do Desp. 41/ME/89 do Ministro da Educação, foi incluída no Programa Especial de Execução de Escolas Preparatórias e Secundárias, previsto no Dec.-Lei 76/80, de 15-4, a construção da Escola Preparatória e Secundária de São João da Pesqueira.

Por despacho do director do Departamento de Equipamentos Educativos do Centro de 22-12-89, foi aprovada a localização da referida escola.

Assim, e por força do disposto no referido Dec.-Lei 76/80, de 15-4, resulta declarada a utilidade pública e urgência de expropriação do terreno aprovado e autorizada esta direcção a tomar a sua posse administrativa imediata, que a seguir se identifica:

Parcela de terreno, designada por parcela n.º 1, pertencente a Celina Rosa Figueira Alegre, Maria Fernanda Figueira Alegre Sarmento e marido, Teófilo José Sarmento, situada em Chão da Fonte, freguesia e concelho de São João da Pesqueira, distrito de Viseu, com a área de 35 333 m², que confronta a norte e sul com caminho e a nascente e poente com os próprios, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o art. 1101 e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00476/300688.

2-1-90. — Pela Directora Regional, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Louvor. — Cessa funções nesta data, por ter solicitado a passagem à aposentação, o director-geral dos Assuntos Farmacêuticos, João Marcolino dos Santos. Tendo, no decurso da sua longa carreira de função pública, a que devotadamente se dedicou, revelado qualidades de elevada competência e zelo, apraz-me louvá-lo publicamente, testemunhando-lhe assim o meu apreço.

26-12-89. — A Ministra da Saúde, *Maria Leonor Belezã*.

Louvor. — No momento em que, a seu pedido, dou por finda a comissão de serviço do cargo de inspector superior de Acção Hospitalar ao Prof. Doutor José Conde, apraz-me conceder-lhe público louvor pela alta competência, leal colaboração e dedicação ao serviço público de que deu provas enquanto exerceu as referidas funções.

3-1-90. — A Ministra da Saúde, *Maria Leonor Belezã*.

Louvor. — No momento em que, a seu pedido, dou por finda a comissão de serviço do cargo de director-geral dos Hospitais ao Prof. Doutor Luís Nuno Coelho Ferraz de Oliveira, apraz-me conceder-lhe público louvor pela alta competência, leal colaboração e dedicação ao serviço público de que deu provas enquanto exerceu as referidas funções.

3-1-90. — A Ministra da Saúde, *Maria Leonor Belezã*.

Secretaria-Geral

Por despachos da comissão instaladora do Centro Nacional de Pensões e da secretaria-geral do Ministério da Saúde respectivamente de 3 e 22-11-89:

Maria Isabel Leandro Dinis Antunes, segundo-oficial do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões — transferida, em idêntica categoria, para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde. (Visto, TC, 18-12-89. São devidos emolumentos.)

Por despacho da Ministra da Saúde de 3-1-90:

Prof. Doutor José Conde — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do cargo de inspector superior de acção hospitalar. Prof. Doutor Luís Nuno Coelho Ferraz de Oliveira — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do cargo de director-geral dos Hospitais.

4-1-90. — A Secretária-Geral, *Maria dos Prazeres Belezã*.

Rectificação. — A publicação da nomeação do director do Hospital Distrital de Beja, inserta no DR, 2.ª, 286, de 14-12-89, a p. 12 436, saiu com inexactidão; assim, onde se lê «Licenciado An-

tónio Jorge Simões» deve ler-se «Licenciado António Jorge Gonçalves Simões»

28-12-89. — A Secretária-Geral, *Maria dos Prazeres Belezã*.

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

Por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos de 13-10-89 (visto, TC, 21-12-89):

Manuel Alberto Pereira Pinto — nomeado no cargo de enfermeiro especialista, em regime de requisição. (São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 297, de 28-12-89, rectifica-se que onde se lê «com efeitos reportados a 30-11-89» deve ler-se «com efeitos reportados a 30-10-89»

10-1-90. — O Director, *Aníbal Custódio dos Santos*.

Escola Superior de Enfermagem de Bissau Barreto

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 9-1-90 da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Bissau Barreto, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas de terceiro-oficial, letra M, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Bissau Barreto, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4, a seguir designadas:

1.1 — Uma vaga para candidatos habilitados com o curso geral dos liceus ou equivalente;

1.2 — Duas vagas para candidatos habilitados em concurso de habilitação.

2 — Legislação aplicável:

a) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

b) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

c) Dec. Regul. 32/87, de 18-5;

d) Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares em referência, caducando logo que sejam preenchidos.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Bissau Barreto, Quinta dos Vales — 3000 Coimbra. O vencimento é o correspondente à letra M da tabela de vencimentos da função pública, com as demais regalias do funcionalismo público.

6 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos legais previstos nas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, designadamente no seu art. 22.º, e ainda os seguintes requisitos especiais:

6.1 — Ter vínculo à função pública ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do mencionado Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Ser escriturário-dactilógrafo principal com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria, pertencentes ao quadro de pessoal desta Escola, devidamente habilitados.

7 — Método de selecção:

7.1 — De acordo com o art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão utilizadas provas de conhecimentos mencionadas no despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88;

7.2 — Avaliação curricular;

7.3 — Prova de dactilografia;

7.4 — Entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora da Escola Superior de Enfermagem de Bissau Barreto e entregue nos serviços administrativos, na Quinta dos Vales — 3000 Coimbra, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso tiver sido emitido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias ou menção de habilitação ao concurso;
- Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, com indicação do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias ou declaração de habilitações ao concurso;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem da qual conste a natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo da classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Bissau Barreto ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento, que será assinado sobre estampilha fiscal de 150\$, nos termos da Tabela Geral do Imposto do Selo.

9 — As falsas declarações apresentadas serão punidas nos termos da lei.

10 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do respectivo concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimentos dos interessados, serão afixadas no quadro de avisos junto à secretaria desta Escola.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Delmina dos Anjos Moreira, enfermeira-directora.
Vogais efectivos:

Maria Lourdes Barata Morais, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Helena Gavinhos da Costa Meneses Xavier, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Cidália Maria Simões de Araújo Ferreira, primeiro-oficial.
Maria Alice Cavaleiro Ângelo, segundo-oficial.

(Os membros do júri são funcionários da Escola.)

9-1-90. — A Enfermeira-Directora, *Delmina dos Anjos Moreira*.

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Por despacho de 2-11-89 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde (visto, TC, 29-12-89):

João Barradas Ferreira Durão — nomeado, por urgente conveniência de serviço, enfermeiro-assistente, grau 3, do quadro de pessoal desta Escola, com efeitos a partir de 27-11-89, ficando automaticamente exonerado das anteriores funções. (São devidos emolumentos.)

8-1-90. — Pela Comissão de Gestão, *Digna Alves Bonifácio Real Domingues*.

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que o concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 17-11-89, para provimento de operador de reprografia de 3.ª, 2.ª ou 1.ª classe ficou deserto por falta de candidaturas.

3-1-90. — Pela Comissão de Gestão, *Digna Alves Bonifácio Real Domingues*.

Aviso. — Para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada no quadro de avisos desta Escola a lista dos candidatos admi-

tidos ao concurso para oficial administrativo principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 17-11-89.

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no quadro de avisos desta Escola a lista de admissão ao concurso para técnico auxiliar de BAD de 2.ª classe ou de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 17-11-89, da qual se encontra excluído o único candidato.

28-12-89. — Pela Comissão de Gestão, *Digna Alves Bonifácio Real Domingues*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Por despacho de 21-11-89 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social, por subdelegação:

Maria Margarida da Costa Albogas, segundo-oficial do quadro da Secretaria-Geral — regressa da situação de licença ilimitada na mesma categoria e quadro, nos termos do art. 14.º do Dec. com força de lei 19 478, de 18-3-31, e §§ 3.º e 4.º do art. 25.º da Lei de 14-6-13. (Visto, TC, 22-12-89.)

3-1-90. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada, para conhecimento, a lista da classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para preenchimento de cinco vagas de primeiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 133, de 12-6-89, a qual foi homologada por despacho de 2-1-90 do director deste Departamento.

5-1-90. — A Presidente do Júri, *Andália Galvão*.

Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco

Por despacho do conselho directivo de 29-11-89:

Maria Graciosa Ribeiro Cipriano Antunes, tesoureira de 2.ª classe — promovida a tesoureira de 1.ª classe. (Visto, TC, 22-12-89. São devidos emolumentos.)

3-1-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *José da Cruz Penedo*.

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso de encarregado de pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 4-11-89, será afixada na data de publicação do presente aviso junto à Secção de Administração de Pessoal deste Centro Regional, na Rua do Chafariz d'el-Rei, 27, Évora.

5-1-90. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Calhau Queiroga Amaral Marques*.

Centro Regional de Segurança Social de Faro

Por despachos do conselho directivo de 12 e 22-12-89, no uso de competência subdelegada:

Maria Margarida Roque dos Santos, primeiro-oficial deste Centro Regional — autorizada a recuperar 30 dias de vencimento de exercício perdido.

Aida Isabel Guerreiro Gomes de Sá, segundo-oficial deste Centro Regional — autorizada a recuperar 30 dias de vencimento de exercício perdido.

José Sebastião dos Santos Palma, segundo-oficial deste Centro Regional — autorizado a recuperar 30 dias de vencimento de exercício perdido.

Maria Benta Matos Ruivo Martins, terceiro-oficial deste Centro Regional — autorizada a recuperar 30 dias de vencimento de exercício perdido.

Maria Odete da Conceição Augusto, segundo-oficial deste Centro Regional — autorizada a recuperar 14 dias de vencimento de exercício perdido.

Dulcelina Maria Farrajota Bento, técnica de serviço social principal deste Centro Regional — autorizada a recuperar nove dias de vencimento de exercício perdido.

(Não carece de visto ou anotação no TC.)

29-12-89. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nuno Belo Tavares Cadete*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despacho da comissão instaladora deste Centro Regional de 26-10-89:

João Fernando Lourenço Barroso, técnico superior de 2.ª classe — nomeado interinamente para desempenhar as funções de técnico superior de 1.ª classe.

Por despacho da comissão instaladora deste Centro Regional de 30-10-89:

Maria Fernanda Ribeiro Segarra da Costa Aires, técnica superior de 1.ª classe — autorizada a regressar ao serviço após situação de licença limitada. (Visto, TC, 14-12-89. São devidos emolumentos.)

Por despacho da comissão instaladora de 27-12-89, por delegação:

Maria do Rosário Freitas Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe — autorizada a regressar ao regime de tempo completo.

28-12-89. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Francisco Rodrigues Porto*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para o preenchimento de quatro vagas de auxiliar administrativo de 1.ª classe e de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral se encontra afixada no átrio do 6.º andar do edifício do Ministério do Comércio e Turismo, sito na Avenida da República, 79, nesta cidade de Lisboa, a partir da data da publicação deste aviso no DR.

Da referida lista cabe recurso para o secretário-geral do Ministério do Comércio e Turismo, no prazo de 10 dias a contar da data do registo da sua comunicação aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

3-1-90. — O Secretário-Geral, *João António Pires de Oliveira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 1/90. — I — Ao abrigo do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio adjunto do meu Gabinete António José Pinto Mendes Mourão, técnico auxiliar especialista do quadro único do Ministério

do Planeamento e da Administração do Território (Instituto Nacional do Ambiente).

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8-1-90.

4-1-90. — O Secretário de Estado do Comércio Interno, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Instituto Nacional de Formação Turística

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, avisam-se os funcionários de que se encontra afixada no placard existente no 5.º andar do edifício onde funciona a sede deste Instituto a lista de transição para a nova estrutura salarial.

5-1-90. — O Director, *João António Borges de Oliveira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO EXTERNO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 23/90. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º e do n.º 1 do art. 19.º, ambos do Dec.-Lei 388/86, de 18-11, determino o seguinte:

1 — O licenciado João Amândio Teixeira Goulart de Bettencourt é nomeado presidente do conselho fiscal do Instituto do Comércio Externo de Portugal — ICEP.

2 — O licenciado José Manuel Figueiredo Krohn da Silva é nomeado vogal do conselho fiscal do Instituto do Comércio Externo de Portugal — ICEP.

3 — É renovado o mandato do licenciado António Domingos Henrique Coelho Garcia, revisor oficial de contas do conselho fiscal do Instituto do Comércio Externo de Portugal — ICEP, nomeado membro daquele órgão por despacho do Ministro da Indústria e Comércio de 20-11-86.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21-11-89.

4-1-90. — O Secretário de Estado do Comércio Externo, *Miguel Horta e Costa*.

Desp. 24/90. — Por incompatibilidade com as funções que actualmente exerce como vice-presidente do conselho de administração do Instituto do Comércio Externo de Portugal — ICEP, ao abrigo do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 388/86, de 18-11, exonero o engenheiro António Manuel Facco Viana Festas do cargo de presidente do conselho fiscal do Instituto do Comércio Externo de Portugal — ICEP.

O presente despacho produz efeitos a partir da data em que ocorreu a referida incompatibilidade.

4-1-90. — O Secretário de Estado do Comércio Externo, *Miguel Horta e Costa*.

Louvor. — Após dois anos de intensa colaboração, cessou funções como adjunto do meu Gabinete, a seu pedido, o licenciado António Luís Guerra Nunes Mexia.

As suas apreciáveis qualidades pessoais e profissionais, designadamente de dedicação, competência técnica, criatividade e pragmatismo, demonstradas no desempenho das suas funções, levam-me a manifestar o meu reconhecimento, prestando-lhe público louvor.

27-12-89. — O Secretário de Estado do Comércio Externo, *Miguel Horta e Costa*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 4-1-90, proferido nos autos de processo comum 255/89 da 1.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público move contra os arguidos José Manuel dos Santos Ruivo, filho de Emídio dos Santos Ruivo e de Maria Luísa dos Santos Ruivo, natural de Campo Grande, em Lisboa, nascido em 4-8-59, solteiro, marceneiro, com residência na Rua de Pedrouços, 99-A, em Lisboa, e Ilda Maria Barbosa de Seabra, filha de Francisco Lopes de Seabra e de Maria Irene Moreira Barbosa, natural de Lordelo em Paredes, nascida em 30-7-66, solteira e residente no lugar de Levadinha, Lordelo, Paredes, a correr termos neste Juízo, por haverem cometido o crime de roubo previsto e punido pelo

art. 209.º, n.º 1, e 204.º, al. a), ambos do Código de Processo Penal de 1987, foram os arguidos declarados contumazes, nos termos do art. 336.º, n.º 1, com o alcance referido no n.º 1 do art. 337.º, este como aquele do Código de Processo Penal de 1987, o que implica para os arguidos a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a publicação desta declaração.

5-1-90. — O Juiz de Direito, *Manuel Joaquim Brás*. — O Escrivão-Adjunto, *António Fernando Leça Ramada*.

3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 157/89, a correr seus termos pela 2.ª Secção deste 3.º Juízo Correccional do Porto, que o Ministério Público move contra o réu Álvaro de Oliveira Boturão, casado, decorador, nascido em 3-11-49, natural de Ovar, filho de José André Boturão e de Rosalina de Oliveira, e com a última residência conhecida na Rua de Alexandre Herculano 256, Ovar, por haver cometido o crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 4-1-90, foi declarado contumaz, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado diploma) e decretada a proibição do arguido na obtenção de passaporte, registo criminal e ainda bilhete de identidade.

5-1-90. — O Juiz de Direito, *António Adolfo de Castro*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Martins da Silva*.

TRIBUNAL DO 4.º JUÍZO CORRECCIONAL DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 146/89, a correr termos pela 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional do Porto, que o Ministério Público move ao arguido Carlos Alberto Fontainhas Saraiva, solteiro, corrector de ourivesaria, filho de Carlos Alberto Correia Saraiva e de Maria Emília Miranda Fontainhas Saraiva, natural de Carvalho, Barcelos, nascido em 18-4-67, e com a última residência conhecida na Quinta da Urbanização, em Barcelos, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho proferido em 18-12-89 nos referidos autos, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a publicação desta declaração.

20-12-89. — O Juiz de Direito, *Fernando Baptista de Oliveira*. — A Escriutária, *Rosa Martins*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALENQUER

Anúncio. — Por despacho de 4-1-90, proferido nos autos de processo comum 178/89 da 2.ª Secção, em que é arguida Ivone Lucas Moniz Batista, casada, comerciante, filha de Carlos Salvador do Amaral Moniz e de Carminda da Conceição da Silva Lucas, nascida em 28-1-47, em Belém, Lisboa, com a última residência conhecida na Rua de Fernando Pessoa, 34, Forte da Casa, 2.ª fase, Póvoa de Santa Iria, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, acarretando-lhe a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e ainda a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

8-1-90. — O Juiz de Direito, *Fernando Mimoso Negrão*. — O Escrivão-Adjunto, *Maria Elisa Damião de Sá*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio. — Nos termos do n.º 3 do art. 336.º do Código de Processo Penal, foi declarada caduca a declaração de contumácia referente ao arguido José Luís Moreira, casado, comerciante, nascido em 16-8-40, filho de Francisco dos Ramos Moreira e de Teresa

de Jesus Fernandes, natural de Meixedo, Bragança, e residente na Zona de Estacada, Rua A, 8, Bragança.

15-1-90. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASCAIS

Anúncio. — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal Judicial correm termos uns autos de processo com a forma comum, registados sob o n.º 1.522/89, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Carlos Manuel Abrantes da Silva, filho de Carlos Carvalho da Silva e de Violante da Conceição Abrantes e Silva, natural de São João de Areias, Santa Comba Dão, nascido em 1-7-65, solteiro, pedreiro, e com a última residência conhecida no Largo do Rossio, 65, Mangualde, por haver cometido o crime de tráfico de droga, previsto e punido pelo art. 24.º do Dec.-Lei 430/83, de 29-12, foi o mesmo declarado contumaz, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, enquanto durar a situação de contumácia, nos termos do art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

21-12-89. — O Juiz de Direito, *José Simão Pereira Quelhas*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Cunha*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio. — Anuncia-se que nos autos de processo comum 130/89 da 1.ª Secção deste Tribunal (com intervenção do tribunal singular), contra o arguido José da Saúde Laboreiro, filho de José da Silva Marques e de Sara da Saúde Bolão, solteiro, nascido em 30-1-65, natural de Lisboa e actualmente ausente em parte incerta e com a última residência conhecida na Rua de António Rodrigues Pimentel, 36, Montijo, portador do bilhete de identidade 8182114, emitido em 14-12-87 pelo Centro de Identificação de Lisboa, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi este arguido, por despacho de 4-1-90, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos e de natureza patrimonial por ele celebrados após esta data e a proibição de obtenção de quaisquer documentos na Conservatória do Registo Civil e certificado de registo criminal junto das autoridades públicas competentes.

5-1-90. — O Juiz de Direito, *Alberto Augusto de Araújo Veloso*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Guerra Vicente*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio. — Nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despacho de 4-1-90, proferido nos autos de processo comum 35/89, a correr seus termos pelo 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, foi declarada caducada a situação de contumácia referente ao arguido João Luís dos Santos Barata, madeireiro, filho de Eugénio Gaspar dos Santos Barata e de Maria Alice da Conceição Luís, nascido em Angola em 29-9-64, actualmente preso no Estabelecimento Prisional Regional da Guarda.

8-1-90. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio. — A Doutora Maria Ruth Pereira Garcez, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Porto de Mós, faz saber que, por despacho de 15-12-89, proferido nos autos de processo comum 95/89 da 3.ª Secção, foi a arguida Maria Palmira Ramos Vaz Santos, casada, doméstica, nascida em 28-7-53, filha de Joaquim Francisco Vaz e de Maria do Espírito Santo, natural de São Miguel, Coimbra, portadora do bilhete de identidade 7368208, emitido em 5-9-86 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida na Travessa do Depósito, Santa Clara, Coimbra, e actualmente em parte incerta, declarada contumaz, implicando tal

declaração a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação da arguida ou à sua detenção, a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição junto de quaisquer entidades públicas de obter ou renovar quaisquer documentos, designadamente bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte, obter quaisquer certidões, e a proibição de junto de quaisquer entidades públicas efectuar quaisquer registos.

18-12-89. — A Juíza de Direito, *Maria Ruth Pereira Garcez*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim Vieira dos Reis*.

Anúncio. — A Doutora Maria Ruth Pereira Garcez, juíza de direito da Comarca de Porto de Mós, faz saber que, por despacho de 18-12-89, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 68/89 da 1.ª Secção deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Maria Irene Carreira Rodrigues, casada, empregada fabril, residente em Cruz da Légua, Pedreiras, Porto de Mós, por crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma arguida declarada contumaz, implicando tal declaração para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma e ainda a proibição de obtenção de quaisquer documentos, designadamente passaportes, registos, certidões, bilhete de identidade, junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

21-12-89. — A Juíza de Direito, *Maria Ruth Pereira Garcez*. — O Escrivão-Adjunto, *António Almeida*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio. — Torna-se público que, pela 2.ª Secção do 3.º Juízo da Comarca de Santa Maria da Feira e nos autos de comum singular 83/89, que o Ministério Público move contra o arguido José Lopes da Silva, casado, trolha, filho de Joaquim Leite da Silva e de Rosa de Oliveira Lopes, nascido em 18-8-59, na freguesia de São Paio de Oleiros, Feira, com a última residência conhecida sita no lugar de Beire, São João de Ver, Feira, e actualmente ausente em parte incerta da Suíça, acusado de ter cometido um crime de dano previsto e punido pelo art. 308.º, n.º 1, do Código Penal e um crime de furto previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, é o mesmo arguido notificado por esta forma de que, por despacho proferido nos autos acima identificados, foi declarado contumaz e de que ficará assim inibido de praticar negócios jurídicos de natureza patrimonial a partir de 15-12-89, sob pena de anulabilidade, bem como não poderá obter quaisquer documentos junto das autoridades públicas, tais como bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidão de nascimento, assim como não poderá renovar documentos de que seja titular, nos termos do art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

18-12-89. — O Juiz de Direito, *João Indício Monteiro*. — A Escriutária, *Maria Carmencita Loureiro Leite Ferreira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE TÁBUA

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 6-12-89, proferido nos autos de processo comum singular 199/88, que correm termos pela Secção de Processos desta comarca, que o Ministério Público move contra o arguido Luís da Costa Lourenço, solteiro, pedreiro, filho de Américo Francisco e de Maria Adélia da Costa Gomes, com a última residência conhecida em Vale de São Martinho, São Martinho da Cortiça, Arganil, por haver infringido o disposto no art. 46.º, n.º 1, do Código da Estrada, foi o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código Penal.

Tal declaração tem o efeito de suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição de o mesmo obter certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente o bilhete de identidade.

21-12-89. — A Juíza de Direito, *Maria Cecília de Oliveira Agante dos Reis Pancas*. — O Escrivão-Adjunto, *César João Amaral de Almeida*.

Instituto Hidrográfico

Por despacho de 11-8-88 e diploma de provimento visado pelo TC em 20-12-89:

Álvaro António Pinheiro Barroqueiro — nomeado provisoriamente, por um ano, preparador de laboratório de 2.ª classe do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico. (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 4-12-89 (anotação, TC, 19-12-89):

Rui Miguel Marques Taveira Soares, operador de registo de dados, em regime de contrato de direito público, no Instituto Hidrográfico — rescindido o respectivo contrato a partir de 15-12-89.

4-1-90. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso. — *Lista de transição para a nova estrutura salarial.* — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 313-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada no edifício dos Paços do Município, Secção de Pessoal, e estaleiros de Benavente e Samora Correia a lista de transição dos funcionários e agentes da Câmara Municipal de Benavente para a nova estrutura salarial.

Nos termos do n.º 4 do art. 34.º do citado diploma, da integração cabe reclamação para o órgão executivo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

27-12-89. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso. — *Abílio Aleixo Curto*, presidente da Câmara Municipal da Guarda, para os devidos efeitos, torna público que se encontra afixada a lista a que se refere o n.º 2 do art. 34 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

3-1-90. — O Presidente da Câmara, *Abílio Aleixo Curto*.

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso. — Em conformidade com o disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso procedeu à afixação em 8-1-90 da lista contendo a transição para a nova estrutura salarial, havendo lugar a reclamação no prazo de 15 dias.

8-1-90. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que hoje, dia 4-12-89, foi afixada nos locais de costume, onde pode ser consultada pelos interessados, a lista de transição para a nova estrutura salarial, da qual cabe reclamação para o presidente desta Câmara Municipal no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

4-12-89. — O Presidente da Câmara, *José Humberto Medeiros Chaves*.

JUNTA DE FREGUESIA DE BARBACENA

Aviso. — A Junta de Freguesia de Barbacena, concelho de Elvas, torna público que a lista de transição salarial dos funcionários da referida Junta de Freguesia se encontra afixada na sede da citada Junta de Freguesia, pelo prazo de 15 dias, conforme o estipulado no art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

13-11-89. — O Presidente da Junta, *António João Matos Guerra*.



JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHAIS

Concelho de Salvaterra de Magos

Quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Marinhais

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares		Índice	Total
			Ocupados	Vagos		
Administrativo	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal	-	1	-	1
		Primeiro-oficial	-	1	1	1
		Segundo-oficial	-	1	-	1
		Terceiro-oficial	2	-	-	2
Pessoal técnico-profissional	Fiscal municipal	Coordenador	-	1	-	1
		Principal	-	1	-	1
		De 1.ª classe	2	-	1	2
		De 2.ª classe	-	1	-	1
Auxiliar	Coveiro	—	-	1	-	1

JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

Avlso. — Teófilo Augusto Linguíça, presidente da Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, torna público, para os devidos efeitos, que foi afixada nos lugares próprios a lista a que se refere o n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

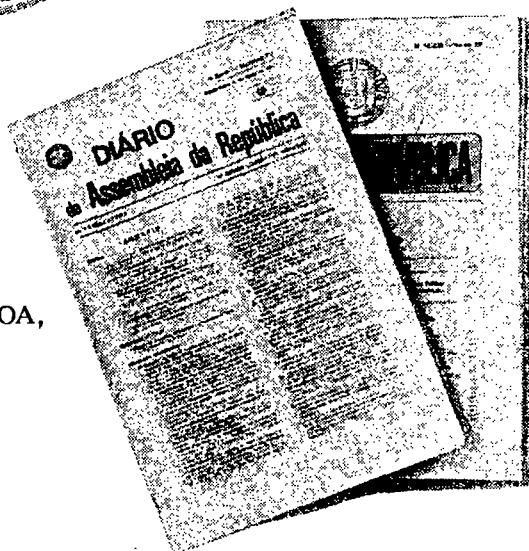
3-12-89. — O Presidente, *Teófilo Augusto Linguíça*.

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA POR ASSINATURA UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



Tabelas de preços das publicações oficiais para 1990

TABELA A

Continente, Açores e Madelra (via aérea)

Assinaturas	Anuais	Semestrais
<i>Diário da República:</i>		
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (completa)	27 500\$00	13 750\$00
Duas séries diferentes	18 900\$00	9 450\$00
1.ª série	10 200\$00	5 100\$00
2.ª série	10 200\$00	5 100\$00
3.ª série	10 200\$00	5 100\$00
Apêndices (acórdãos)	5 900\$00	-\$-
Apêndices (relatórios)	8 300\$00	-\$-
<i>Diário da Assembleia da República</i>	7 600\$00	-\$-
Compilação dos sumários	2 900\$00	-\$-

Nota. — Esta tabela beneficia do porte pago.

TABELA B

Estrangeiro, incluindo os portes de correio

Assinaturas	Via superfície		Via aérea	
	A	B	C	D
<i>Diário da República:</i>				
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (completa)	61 500\$00	141 000\$00	184 500\$00	201 700\$00
1.ª série	19 200\$00	47 100\$00	61 500\$00	66 600\$00
2.ª ou 3.ª séries	23 700\$00	48 100\$00	63 600\$00	71 800\$00
Apêndices (acórdãos)	8 200\$00	9 900\$00	14 200\$00	16 400\$00
Apêndices (relatórios)	20 800\$00	22 800\$00	28 300\$00	32 000\$00
<i>Diário da Assembleia da República</i>	12 500\$00	22 400\$00	29 200\$00	48 800\$00
Compilação dos sumários	4 400\$00	5 000\$00	5 600\$00	5 900\$00

A — Países africanos de expressão portuguesa, Espanha, Brasil e Macau.

B — Restantes países.

C — Estrangeiro, regime europeu.

D — Estrangeiro, regime extra-europeu, e Macau.

Nota. — Esta tabela não beneficia do porte pago.

Os prazos de reclamações de faltas do *Diário da República*, para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias.

Apenas existem assinaturas semestrais para o *Diário da República*, sendo o custo metade dos valores indicados na tabela. Os seus inícios têm lugar em 1 de Janeiro ou 1 de Julho de cada ano.

RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1990

AVISO

Sr. Assinante:

Quando em Novembro de 1988 iniciámos a inserção do AVISO em todas as séries do *Diário da República* solicitando o cumprimento das normas essenciais para procedermos atempadamente ao registo da renovação das assinaturas para o ano que se ia iniciar, fazíamos saber que o sistema da não interrupção no envio das publicações, posto em prática no ano anterior, só era possível caso pudessemos contar com a vossa total colaboração. Para tal bastaria, apenas, ter em conta o seu PONTO 1, no qual se pedia a devolução da FICHA-RENOVAÇÃO enviada previamente a todos os Srs. Assinantes, acompanhada do respectivo cheque para pagamento ou, no caso das entidades oficiais, pela correspondente requisição, impreterivelmente até 31 de Janeiro do corrente ano.

Infelizmente, e apesar de havermos condescendido no alargamento do referido prazo, pois somente em 19 de Maio suspendemos o envio das publicações, muitos foram os Srs. Assinantes que àquela data nem sequer nos haviam comunicado se continuavam ou não interessados nas publicações que vinham recebendo.

As perturbações causadas nos nossos serviços de registo de assinaturas e os elevados prejuízos que suportámos com o aumento de mão-de-obra e a perda de milhares de publicações obrigaram-nos a rever para o ano de 1990 a forma de aceitação das renovações, cujas normas passam a ser as seguintes:

- 1 — Em 31 de Dezembro proceder-se-á à suspensão do envio de todas as publicações cujas assinaturas não tenham sido renovadas dentro do prazo estabelecido.
- 2 — Nos primeiros dias do mês de Outubro próximo procederemos ao envio a todos os Srs. Assinantes das habituais FICHAS-RENOVAÇÃO, as quais nos deverão ser devolvidas impreterivelmente até 15 DE NOVEMBRO, acompanhadas dos respectivos valores em cheque passado à ordem desta IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P., ou, no caso das entidades oficiais, da competente requisição, nas condições previstas na circular n.º 1014, série A, de 21 de Dezembro de 1982, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.
- 3 — Para todos os Srs. Assinantes cujas FICHAS-RENOVAÇÃO nos cheguem depois da referida data, desde que haja lugar ao envio das colecções dos números publicados entre o dia 2 de Janeiro e a data em que comecem a receber as publicações expedidas por nós, ao custo da assinatura será acrescido, por cada mês de colecção, o valor correspondente à tabela abaixo indicada, para despesas de preparação e embalagem:

Assinatura das três séries	690\$00
Assinatura de duas séries diferentes	480\$00
Assinatura de séries isoladas	250\$00

Da mesma forma, os referidos valores serão aplicados aos novos assinantes, cujo início das suas subscrições tenha lugar ao longo do ano.

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 80\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex

